



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90014/2026

Objeto: Aquisição de Sais para Reidratação Oral - SRO**ESCLARECIMENTO:****Recebido em 14 de julho de 2026 às 14h27min (documento SEI nº 30187940).**

1º Questionamento: "Referente ao item 1 Sais P/Reidratação Oral: Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar; conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 30198707/2026 - SES.UCO.ACM:

Esclarecemos que, conforme previsto no anexo VI - Termo de Referência, em seu subitem 8.3.1, temos a seguinte cláusula:

8.3.1 - **Item 1 -42923** - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA DILUIÇÃO, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G; GLICOSE 20G, CITRATO SÓDIO 2,9G E CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G. USO ORAL. ENVELOPE CONTENDO 27,9G. : deverão ser cotadas propostas que contemplem as seguintes características, de acordo com as normativas padronizadas pelo Município de Joinville: Não possuir restrição para uso pediátrico, idade e peso.

Afirma-se a necessidade de aquisição de **Sais para Reidratação Oral - SRO, cujo registro junto à ANVISA seja para medicamentos**, a fim de garantir sua segurança, eficácia e qualidade, protegendo a saúde da população. O registro atesta que o produto passou por avaliação rigorosa e atende aos padrões exigidos pela agência, incluindo aspectos como composição, fabricação e informações contidas na bula, e consequentemente atenda todas as necessidades fisiológicas e fisiopatológicas da população, independente da faixa etária.

Atenciosamente,

Pregoeira

Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2026, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30200364** e o código CRC **D3839B2B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.001783-0

30200364v2